

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 463/2018

Data: 06/11/2018

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

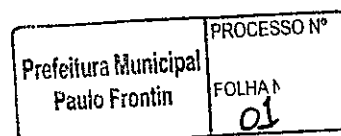
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 6 - SEC MUN DE SAÚDE
Nome do Solicitante: EDIANE MARIA SVIDNICKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA RUI -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO
OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL
DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE
PAULO FRONTIN EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES EM INSTITUIÇÃO COM COMPETÊNCIA HOSPITALAR DE ALTA- COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAMENTO, SE NECESSARIO, PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE (27920)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00



Solicitante: EDIANE MARIA SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 26/2018

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018.

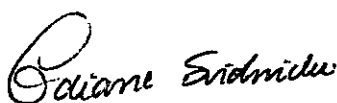
Ao Departamento de Licitação

Através do presente, solicito os bons préstimos a fim de que diligencie a abertura do processo de compras com visto a após a autorização do Prefeito, abrir processo licitatório, mediante a modalidade pregão, em sua forma presencial para contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas e eletivas excedentes a ofertado, pela Centrais de Regularização do Gestor Estadual de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia anexo ao presente.

Informo que não foi possível a obtenção de três propostas para o estabelecimento de cotação de preços, contudo a solução pretendida já foi adotada nos Municípios de Mallet e Cruz Machado, tendo a licitação os contratos ainda vigentes, cujo os preços encontram-se anexo para o estabelecimento da referencia de preços.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,


EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE SAÚDE

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução da Proposta.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

i) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

ii) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado, pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento à população de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item	Qtde	Unid	Produto/Especificação	Vlr. Unit. Máximo Admitido	Vlr. Total Máximo Admitido
01	12	MÊS	Serviços de consulta médico-hospitalares em instituição com competência hospitalar de alta-complexidade, com atendimento ambulatorial e internamento, se necessário, pelo Sistema Único de Saúde	28.000,00	336.000,00
TOTAL GERAL					336.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------

27/9/20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. Para estimar o valor as empresas consultadas levaram em consideração que o Município de Paulo Frontin/PR, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2017 possuía uma população estimada em 7.360 habitantes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município objetiva realizar a contratação complementar ao Sistema Único de Saúde, recorrendo a iniciativa privada (conforme autoriza o art. 197 da CRFB), em vista que as internações médicas e as consultas de especialidade, que são de responsabilidade do Estado não está atendendo satisfatoriamente a população de Paulo Frontin, Paraná.

4.2. Dessa forma a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, constatou a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade e ampliar os serviços de assistência médico hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin-Pr.

4.3. Como os serviços objeto de contratação quase em sua exclusividade envolve a responsabilidade de outro Ente Federado, e, portanto, não seria de responsabilidade do município possuir servidores especializados em seu Quadro Próprio, e inclusive em decorrência da impossibilidade financeira de contratar profissionais especializados e materiais hospitalares, estrutura física de média e alta complexidade, não está ocorrendo terceirização ilícita.

4.4. E, considerando que atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04

5.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS** - Ficarão à disposição do Município de Paulo Frontin os seguintes serviços especializados: clínica médica, cirurgia geral, cirurgia torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Oncológica.

6.2. **DAS INTERNAÇÕES E ESTRUTURA DISPONIBILIZADA** – A instituição deverá contar, no mínimo com:

6.2.1. Leitos Gerais para a internação em Hospital Geral, masculino, feminino e infantil;

6.2.2. Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Geral;

6.2.3. Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Neo Natal e Pediátrico;

6.2.4. Centro de Imagem com

6.2.4.1. : Ressonância Magnética;

6.2.4.2. : Radiologia;

6.2.4.3. Tomografia Computadorizada.

6.2.5. Serviço de Litotripsia;

6.2.6. Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica.

6.2.7. Serviço de neurologia e neurocirurgia;

6.2.8. Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular;

6.2.9. Centro cirúrgico 24 (vinte e quatro) horas para resolução imediata

6.2.10. Serviço de Hemodinâmica.

6.3. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do Sistema Único de Saúde, em vista que o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante e preenchimento de formulário de referência e transporte adequado;

7.1.2. A Instituição Hospitalar contratada deverá garantir o acesso aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município mediante a disponibilidade de estrutura física e pessoal, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, obedecendo à legislação e normas vigentes;

7.1.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados conforme a necessidade, não podendo a empresa licitante vencedora negar-se ao atendimento dos pacientes encaminhados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2. As consultas médicas especializadas deverão ser realizadas no ambiente/espço físico da contratada, sendo que, em casos especiais e a critério do médico, poderão ser realizadas em outros locais nas mesmas condições sem quaisquer ônus a contratante.

7.3. A Instituição Hospitalar contratada sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao Município de Paulo Frontin os serviços do Objeto, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente.

7.4. É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar contratada dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e encaminhamento do processo ao Ministério Público para as devidas sanções.

7.5. A Instituição Hospitalar contratada será única e exclusiva responsável na prestação dos serviços, de modo que deverá encontrar-se constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto na Lei nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 8.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 8.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;
- 8.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 8.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 8.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se garantia mínima suficiente de que a futura Instituição Hospitalar a ser contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional

9.1.1. As parcelas de maior relevância e valor significativo dos serviços estão dispostas no item “04” deste Termo de Referência.

9.2. As proponentes que se fizerem presentes na Licitação deverão apresentar os documentos abaixo elencados para comprovação de qualificação técnica.

9.2.1. Comprovante de inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;

9.2.2. Comprovante de inscrição junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

9.2.3. Licença Sanitária Municipal, em nome da Licitante, em plena validade,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

9.2.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

9.2.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.2.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados conforme segue:

10.1.1. Os atendimentos/consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin deverão ser realizados dentro das instalações da Contratada, a qual deverá disponibilizar estrutura física adequada à necessidade específica, pessoal especializado, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias enquanto vigor o contrato, atendendo as normas e legislação vigente;

10.1.2. Disponibilizar em sua estrutura Pronto-Socorro com atendimento diário de 24h (vinte e quatro horas);

10.1.3. Disponibilizar em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento:

10.1.3.1. Leitos de UTI Geral, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.2. Leito de UTI Neo Natal e Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.3. Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.4. Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata;

10.1.3.5. Cirurgia Cardíaca Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.6. Neurocirurgia de Alta Complexidade, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.7. Centro de Hemodinâmica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

11.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) rotinas de execução dos serviços;
- b) atendimentos/consultas realizadas;
- c) relatórios com informações dos serviços realizados no período.

12. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário, não havendo do contratante a disponibilização de material.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

13.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

14.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente aos usuários ou pacientes do Município de Paulo Frontin-PR.

14.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas dos pacientes ou usuários do Município de Paulo Frontin-PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

16.2. Emitir relatórios mensais de atendimento a fim de controle por parte da contratante;

16.3. Vedar a cobrança aos pacientes, de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar;

16.4. Fornecer todo material adequado e necessário para a execução eficiente dos atendimentos médicos de acordo com a natureza exigida;

16.5. Dispor de tecnologia adequada e atualizada para as consultas e internamentos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.6. Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento;

16.7. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

16.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

16.9. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato;

16.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.11. Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

16.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

16.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

16.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas dos pacientes/usuários em decorrência do cumprimento do contrato;

16.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

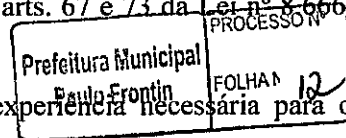
18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.1.6. não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

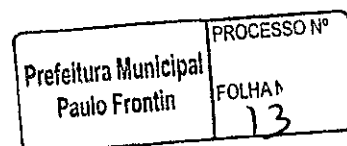
20.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

20.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

Ediane Maria Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000111

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A, com sede na cidade de Campo Largo/PR situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, São Gerônimo, CEP: 83606177, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75 802.348/0001-00, representada por seu sócio administrador Carlos Muller Neto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, portador da CIRC nº 698.159-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 171.958.459-15, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MES	12.000	53.000.0000	636.000.00
Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS - Prestação de serviços nas áreas de média e alta complexidade em Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Pedrinha, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Bariátrica, Urologia e Centro de Imagem, sendo o serviço contratado por condições de quando for necessário, realizar o prosseguimento do atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, inclusive de alta complexidade. Para uma população estimada de 18 950 pessoas (segundo estimativa IBGE para 2017)				

TOTAL 636.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DÁ CONTRATADA:

- Em razão da aceitação da proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste contrato.
- A CONTRATADA obriga-se a apresentar, a Nota Fiscal com números referências ao contrato vigente.
- Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - Pr - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000112

d) Fica a critério da CONTRATADA a rescisão do contrato vigente sem responder administrativamente, civil e ou criminalmente se existir atrasos financeiros por 02 (dois) meses consecutivos.

e) É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos, por profissionais a serviço da CONTRATADA, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão automática unilateral, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste documento e na legislação.

f) Deverão ser apresentadas todas as certidões negativas previstas na legislação.

DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar a execução do contrato realizando os encaminhamentos necessários para os atendimentos contratados

b) Efetuar os pagamentos até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço.

c) Os pagamentos serão efetuados após o processamento regular das contas junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispões o art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - O pagamento não será efetuado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa, se esta lhe for aplicada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo, garantido a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio devidamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardados o interesse publico e conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os pagamentos referentes a este contrato serão efetuados de acordo com a dotação abaixo discriminada, do orçamento geral do exercício:

Un. Orc	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	2.014	3.3.90.39.50.3.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - Pr - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000113

Parágrafo Primeiro - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

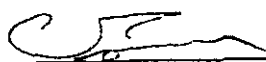
Parágrafo Segundo - Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2018, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele conflitarem.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

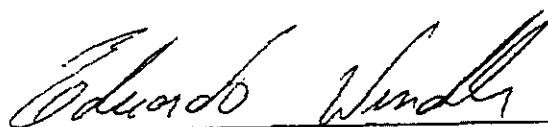
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018



Euclides Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE



Maternidade e Cirurgia N.SRA. Do Rocio S.A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:


Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

NOME:

Nivaldo Budin

Director Municipal de Serviços Urbanos

Decreto 280/2017 de 13/02/2017

CPF:

022.150.079-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A, CNPJ 75.802.348/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do contrato 044/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

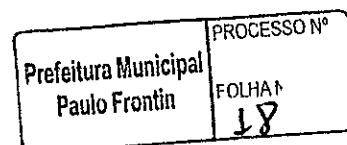
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:090EEAEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2018. Edição 1458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A, CNPJ 75.802.348/0001-00.

DOMICILIO: Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599, Bairro Loteamento São Gerônimo, no município de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através das respectivas centrais de regulação.

VALOR: Pela prestação dos serviços acima dispostos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em 12 (doze) meses, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:46D920AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2017. Edição 1207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 19
---------------------------------------	----------------------------

(Período de 01/11/2018 a 06/11/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 169/2018 Data: 06/11/2018							
Fornecedor: 9236 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLEI							
1	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES	MES		12,000	20.000,0000	240.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		240.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 9237 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO							
1	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES	MES		12,000	53.000,0000	636.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		636.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 9578 - MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A							
1	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES	MES		12,000	11.000,0000	132.000,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		132.000,00	
				Total Itens Vencedores:		132.000,00	
				Total da Coleta:		132.000,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

Processo Adm. nº: 590/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA RUI -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES	28.000,0000	336.000,00
Total Geral ----->				28.000,0000	336.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 590/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 138/2018

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 26/2018

Nº Processo: 67/2018

Objeto Solicitado: Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas e eletivas excedentes;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
1055	000	02006	2073	3.3.90.39.00.00	R\$ 169.573,55
1070	000	02006	1030	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
100	000	02001	2078	3.3.90.39.00.00	R\$ 41.573,57
170	000	02002	2067	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.150,00
215	000	02002	2069	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
840	000	02005	2055	3.3.90.39.00.00	R\$ 39.630,00
885	000	02005	2057	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
360	000	02003	2066	3.3.90.39.00.00	R\$ 27.431,20

Paulo Frontin, 03 de setembro de 2018.


DOUGLAS INGEÇZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO:

2.1. Às 09h00min do dia 26 do mês de novembro do ano de 2018, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, de Paulo Frontin Paraná, realizar-se-á o credenciamento das licitantes.

2.2. Às 09h30min horas, na mesma data, ou quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao pela Central de Regularização de Leito – Gestor Estadual de Saúde, para atendimento aos usuários de SUS – Sistema Único de Saúde, pertencentes à responsabilidade do Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, a seguir:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2018	1721	494	3.3.90.39.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação os licitantes cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

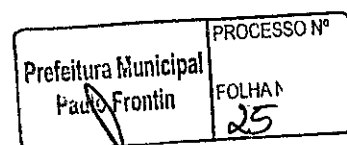
5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras02@paulofrontin.pr.gov.br, pelo fax: 42 35431210, ou por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos previstos no item 7.4, para que se credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.4.1. O titular da empresa licitante, para se credenciar deverá apresentar **cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial**, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.4.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), **com firma reconhecida**, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou Publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, **a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão**.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios de tratamento favorecidos concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo sugestivo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. Para fins do item 8.1 o Pregoeiro examinará o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com vista a verificação do enquadramento nas disposições previstas no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, emitidas de acordo com a Resolução n.º 1.418/2012119 (nova numeração NBC TG 1000 R1, de 01/11/16120), do Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre as elaborações do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Notas Explicativas ao final de cada exercício social.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

J.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. O licitante deverá entregar a declaração, manifestando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, apresentados separadamente (fora) dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II).

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá o licitante apresentar a declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

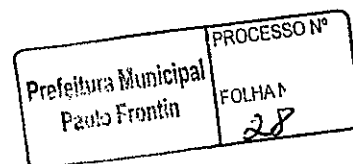
9.5. Não serão aceitos a proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço: **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.**

9.6. Observadas as regras acima, os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

9.6.1 Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
ÓRGÃO LICITANTE:
PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

9.6.2 Envelope contendo os documentos de habilitação:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2018.

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



ICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital, que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em licitapaulofrontin@hotmail.com.

10.1. O licitante deverá preencher os dados

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o fornecedor registrado.

10.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.4. Depois de preenchidos os valores, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, descrição do objeto, preço unitário e total de cada item, que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.6. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 30
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e termo de referência, e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preços excessivos, superiores ao máximo permitido ou manifestamente inexequíveis.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 31
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

12.3.1. Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

12.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.5. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.6. O pregoeiro anunciará o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

12.9.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.9.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.11. O disposto no subitem 12.9, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.13. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.14. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão na respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

12.16. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes, ou deixadas para posterior deliberação.

12.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 33
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira e Técnica, adiante especificada:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

14.2.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

§1º. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

14.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

§1º - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

§2º - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

§3º - Na hipótese de existir restrição de alguma das certidões acima, deverá a microempresa e empresa de pequeno porte, apresentar a certidão positiva, ou vencida, ou a certidão de que não é possível emitir a certidão dos próprios órgãos consultados na internet, acompanhada neste último caso, de documentos que demonstrem a origem da impossibilidade de emissão.

14.4. Qualificação econômico-financeira:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 35
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.4.2.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

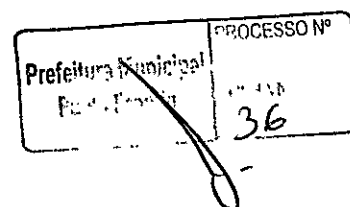
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.4.3. Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente, em uma folha à parte.

14.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

14.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional médica (Conselho Regional de Medicina), em plena validade;

14.5.2. Comprovante de inscrição e regularidade no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

14.5.3. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

14.6.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. Disposições relativas a microempreendedor individual:

14.7.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.7.2. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

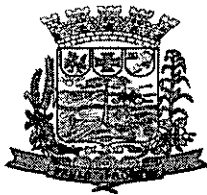
14.8. Disposições relativas a forma de apresentação dos comprovantes de habilitação:

14.8.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.8.2. não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

14.8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 37
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.8.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

14.8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

14.8.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos, acarretará a inabilitação do licitante.

14.8.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.9. Disposições de julgamento sobre a microempresas e empresas de pequeno porte:

14.9.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.9.2. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.9.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

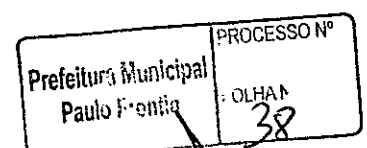
14.10. Disposições relativas a inabilitação:

14.10.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.10.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.10.3. Na hipótese de que – todos, ou o(s) licitante(s) participante(s) do processo licitatório não atenda(m) os requisitos de habilitação, o pregoeiro poderá conceder o prazo de até 08 (oito) dias uteis, para que dentro deste prazo, sanem os vícios que acarretaram a sua inabilitação (art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, art.4º, inciso XIII, e art. 9º, da Lei 10.520/2002).

14.11. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin - Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 39
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

18.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta sobre eventual proibição, suspensão e ainda se o adjudicatário mantém os requisitos de habilitação do licitante adjudicatário de contratar com o Poder Público.

18.3. Na hipótese de verificação de irregularidade, o contratado deverá regularizar a situação, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

18.4. Alternativamente à convocação, para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

J-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

22.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

22.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

22.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

22.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

22.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

22.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

22.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 41
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.14. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

22.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

365

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = índice de atualização financeira;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não manter a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 01848 43
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

24.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

24.4.2. revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

24.4.3. adiar a data da sessão pública;

24.4.4. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHA 44
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

26.1.2. Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);

26.1.3. Declaração de Idoneidade;

26.1.4. Modelo de Credenciamento;

26.1.5. Termo de Referência;

26.1.6. Minuta Contrato/Termo;

26.1.7. Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

26.1.8. Proposta de Preços;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 01/HA/1 45
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAF 46
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 77/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 47
---------------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 77/2018

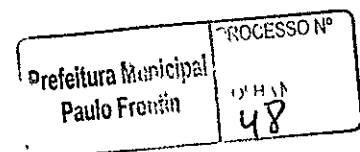
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada na _____, declara,
sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 77 /2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejugado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

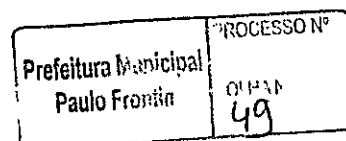
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejugado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 77/2018

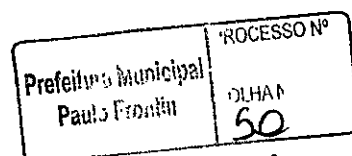
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE SAÚDE

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução da Proposta.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

i) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

ii) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

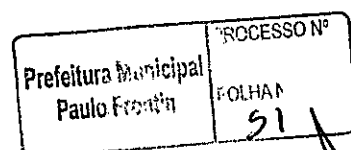
3. DO OBJETO

3.1. Contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado, pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento à população de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Planilha de quantitativos e custos unitários:

Item	Qtde	Unid	Produto/Especificação	Vir. Unit. Máximo Admitido	Vir. Total Máximo Admitido
01	12	MÊS	Serviços de consulta médico-hospitalares em instituição com competência hospitalar de alta-complexidade e internamento, se necessário, pelo Sistema Único de Saúde	28.000,00	336.000,00
TOTAL GERAL					336.000,00

3.3. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. Para estimar o valor as empresas consultadas levaram em consideração que o Município de Paulo Frontin/PR, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2017 possuía uma população estimada em 7.360 habitantes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município objetiva realizar a contratação complementar ao Sistema Único de Saúde, recorrendo a iniciativa privada (conforme autoriza o art. 197 da CRFB), em vista que as internações médicas e as consultas de especialidade, que são de responsabilidade do Estado não está atendendo satisfatoriamente a população de Paulo Frontin, Paraná.

4.2. Dessa forma a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, constatou a necessidade de contratar instituição hospitalar para dar continuidade e ampliar os serviços de assistência médico hospitalar e ambulatorial já existente e ofertados aos munícipes, cuja FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO é garantir condições dignas de saúde, reduzindo ou minimizando os efeitos danosos das doenças através de terapias preventivas e de recuperação das várias enfermidades existentes na vida moderna, ampliando e otimizando a assistência integral, universal e igualitária à saúde no âmbito do Município de Paulo Frontin-Pr.

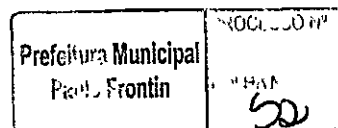
4.3. Como os serviços objeto de contratação quase em sua exclusividade envolve a responsabilidade de outro Ente Federado, e, portanto, não seria de responsabilidade do município possuir servidores especializados em seu Quadro Próprio, e inclusive em decorrência da impossibilidade financeira de contratar profissionais especializados e materiais hospitalares, estrutura física de média e alta complexidade, não está ocorrendo terceirização ilícita.

4.4. E, considerando que atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, sobretudo pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração Pública, valha-se de terceiros por ela contratados e respeitando a obrigação de gratuidade à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

5.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS** - Ficarão à disposição do Município de Paulo Frontin os seguintes serviços especializados: clínica médica, cirurgia geral, cirurgia torácica, Obstetrícia e Ginecologia, Trauma-Ortopedia, Cirurgia Pediátrica, Neurologia e Neurocirurgia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Oncológica.

6.2. **DAS INTERNAÇÕES E ESTRUTURA DISPONIBILIZADA** – A instituição deverá contar, no mínimo com:

6.2.1. Leitos Gerais para a internação em Hospital Geral, masculino, feminino e infantil;

6.2.2. Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Geral;

6.2.3. Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo Neo Natal e Pediátrico;

6.2.4. Centro de Imagem com

6.2.4.1.: Ressonância Magnética;

6.2.4.2.: Radiologia;

6.2.4.3. Tomografia Computadorizada.

6.2.5. Serviço de Litotripsia;

6.2.6. Serviço de cirurgia geral e cirurgia pediátrica.

6.2.7. Serviço de neurologia e neurocirurgia;

6.2.8. Serviço de cardiologia e cirurgia cardiovascular;

6.2.9. Centro cirúrgico para resolução imediata

6.2.10. Serviço de Hemodinâmica.

6.3. Os fluxos deverão ser regulados pelas respectivas Centrais de Regulação do Sistema Único de Saúde, em vista que o atendimento complementar que eventualmente vier a ser necessário deverá ser custeado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme discriminado abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.1. O encaminhamento dos pacientes para atendimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde mediante o preenchimento de formulário de referência e transporte adequado;

7.1.2. A Instituição Hospitalar contratada deverá garantir o acesso aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município mediante a disponibilidade de estrutura física e pessoal, em todos os dias do ano, obedecendo à legislação e normas vigentes;

7.1.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados conforme a necessidade, não podendo a empresa licitante vencedora negar-se ao atendimento dos pacientes encaminhados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2. As consultas médicas especializadas deverão ser realizadas no ambiente/espço físico da contratada, sendo que, em casos especiais e a critério do médico, poderão ser realizadas em outros locais nas mesmas condições sem quaisquer ônus a contratante.

7.3. A Instituição Hospitalar contratada sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao Município de Paulo Frontin os serviços do Objeto, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, estando apta ao início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente.

7.4. É vedada a cobrança de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar contratada dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, constituindo qualquer tipo de denúncia, se comprovada, motivo de rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista e encaminhamento do processo ao Ministério Público para as devidas sanções.

7.5. A Instituição Hospitalar contratada será única e exclusiva responsável na prestação dos serviços, de modo que deverá encontrar-se constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

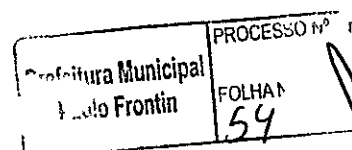
8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;

8.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se garantia mínima suficiente de que a futura Instituição Hospitalar a ser contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional

9.1.1. As parcelas de maior relevância e valor significativo dos serviços estão dispostas no item "04" deste Termo de Referência.

9.2. As proponentes que se fizerem presentes na Licitação deverão apresentar os documentos abaixo elencados para comprovação de qualificação técnica.

9.2.1. Comprovante de inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;

9.2.2. Comprovante de inscrição junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

9.2.3. Licença Sanitária Municipal, em nome da Licitante, em plena validade;

9.2.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.4.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

9.2.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.2.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados conforme segue:

10.1.1. Os atendimentos/consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin deverão ser realizados dentro das instalações da Contratada, a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

qual deverá disponibilizar estrutura física adequada à necessidade específica, pessoal especializado, enquanto vigor o contrato, atendendo as normas e legislação vigente;

10.1.2. Disponibilizar em sua estrutura Pronto-Socorro com atendimento diário de 24h (vinte e quatro horas);

10.1.3. Disponibilizar em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento:

10.1.3.1. Leitos de UTI Geral, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.2. Leito de UTI Neo Natal e Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.3. Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, litotripsia; CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.4. Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata;

10.1.3.5. Cirurgia Cardíaca Pediátrica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.6. Neurocirurgia de Alta Complexidade, CREDENCIADO PELO ESTADO;

10.1.3.7. Centro de Hemodinâmica, CREDENCIADO PELO ESTADO;

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

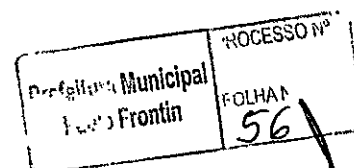
11.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

11.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) rotinas de execução dos serviços;
- b) atendimentos/consultas realizadas;
- c) relatórios com informações dos serviços realizados no período.

12. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário, não havendo do contratante a disponibilização de material.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

13.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

14.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

14.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente aos usuários ou pacientes do Município de Paulo Frontin-PR.

14.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas dos pacientes ou usuários do Município de Paulo Frontin-PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

16.2. Emitir relatórios mensais de atendimento a fim de controle por parte da contratante;

16.3. Vedar a cobrança aos pacientes, de honorários médicos ou procedimentos relacionados a terceiros, por profissionais a serviço da Instituição Hospitalar;

16.4. Fornecer todo material adequado e necessário para a execução eficiente dos atendimentos médicos de acordo com a natureza exigida;

16.5. Dispor de tecnologia adequada e atualizada para as consultas e internamentos;

16.6. Assumir inteira responsabilidade pela integridade física dos pacientes que lhe forem confiados para internamento;

16.7. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

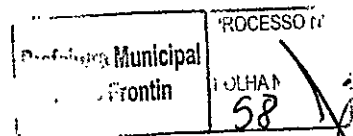
16.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

16.9. Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional no contrato;

16.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.11. Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente aos usuários/pacientes do Município de Paulo Frontin, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

16.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

16.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

16.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas dos pacientes/usuários em decorrência do cumprimento do contrato;

16.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
12.001-2019	FOLHA
	59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.1.6. não manter a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

20.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

Paulo Frontin, Paraná, 05 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal	PROCLAMADO
Paulo Frontin	FOLHA 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	62



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal	PROCESSO nº
Paulo Frontin	FOLHA 63



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

CONTRATO/TERMO N.º

Processo n.º 583/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 77/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 583/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 77/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado, pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento à população de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid	Produto/Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	12	MÊS	Serviços de consulta médico-hospitalares em instituição com competência hospitalar de alta-complexidade e internamento, se necessário, pelo Sistema Único de Saúde		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL GERAL	
-------------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação de serviço tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja demonstrado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

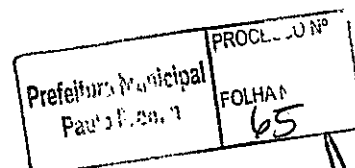
3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor global de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

4.1.1. Órgão: 02 – Poder Executivo;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1.2. Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.3. Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Gabinete do Secretário;

4.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES:

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
Fato nº 1	FOLHA 67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

NomeContratado

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONTRATADA

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal	PROCESSO
Paulo Frontin	FOLHA 68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 77 /2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 583/2018

Pregão Presencial n.º 77/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1- OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para “*contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado, pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento à população de Paulo Frontin/PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas*” destinados à(s) Secretaria(s) de Saúde do Município de Paulo Frontin - Paraná, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “*Betha Auto Cotação*”, o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

2.1 Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

2.2. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

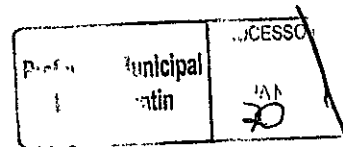
3. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

3.1 Valor unitário e total do item;

3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

11 Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Processo nº	71
Protocolo nº	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Pregão	Municipal	PROCESSO N
1	Frontin	FOI-11
		72

✓

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Pref.	PROL. Nº
Pa.	FOLHA
	73



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 208/2018

Processo nº. 590/2018

Pregão Presencial nº. 77/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “a contratação de Instituição Hospitalar para a realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelas Centrais de Regulação, para atendimento dos usuários de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 14

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 590/2018, obtido o nº. de Pregão nº. 77/2018, na forma presencial, protocolado, numerado e autuado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 1 á 22 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 21 dos autos;

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), entregar assistência a saúde integral, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, atendendo dignamente as necessidades dos usuários do município, conforme fl. 04 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 22 dos autos.

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 1 á 14 dos autos e 51 a 62 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de

Protocolo nº original	PROCESSO Nº
1º e 2º Via	95

acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 63 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Prefeitura Municipal Fato Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 76
--------------------------------------	----------------------------

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 20 dos autos.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 23 dos autos.

2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 73 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 24 a 73 dos autos, incluindo o termo de contrato, e termo de referência.

2.12. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fls. 52 a 53 dos autos, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, fls. 52 a 53 dos autos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará

Def.	lethal	PROCESSO Nº
17/01/2013	77	77

o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 336.000,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, e jornal de circulação local ou regional, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
77/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 -- Proposta de Preços e nº 02 -- Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 30/11/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/11/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:9ABA6CC1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018. Edição 1631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 278/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para contratação de serviços gráficos para impressão de camês de IPTU para o exercício de 2019. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 044/2018 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Presencial 031/2018 - Exclusivo ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de cargas de gás e água mineral e botijas de gás e de água mineral (cascos). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2018 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para contratação de empresa de transporte Estadual, interestadual e Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 277/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 178/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para aquisição de veículo automotor. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h15min do dia 28 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 15h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 278/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 179/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de portas e janelas de vidro. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de novembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de novembro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 87/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 28/11/2018, às 08h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos da Secretaria de Educação e Departamento de Saúde. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória, 12 de outubro de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

Município de Porto Vitória

Estado do Paraná Concurso Público Nº 004/2018
Emprego Público EDITAL Nº 04/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor Kurt Nielsen Junior- Prefeito do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pela Portaria nº 089/2018, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO: 1º - Em atendimento ao Ofício nº 999/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, através da 4ª Promotoria da Justiça da Comarca de União da Vitória e considerando a readequação dos requisitos e tipos de prova para os cargos do presente Emprego Público. 2º - O cancelamento do Concurso Público nº 004/2018 - Emprego Público. 2.1 - Os candidatos que pagaram o boleto bancário e tiveram suas inscrições, deverão, no período de 12 a 30 de novembro de 2018, solicitar o ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I desta Edital, na Prefeitura Municipal de Porto Vitória, PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal de Porto Vitória - PR

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO COLEGIO SÃO JOSE,
CGC MF 85.604.098/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os senhores Associados desta Associação, que estiverem em dia com suas obrigações de associados, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de novembro de 2018, AD, às 10:00 horas, em primeira convocação, e não havendo número legal, em segunda convocação, às 11:00 horas, com qualquer número de presentes, na sede social, sito a Rua Jose Boileux, 676, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas e Relatório da Diretoria relativo ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017; b) Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit e ou Déficit e Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; c) Referendar Destinação Estatutária do Superávit e ou Déficit; d) Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade e pertinentes a AGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante desta Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 29/11/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 09/11/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para os veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante desta Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14:00 do dia 29/11/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 09/11/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ELEITIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante desta Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 30/11/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 12/11/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro.

LEILÃO DE VEÍCULOS FAVARETO

LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 LIMBAÇA CURITIBA/PR

350 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
APROXIMADAMENTE UTILITÁRIOS

PRESENCIAL E ONLINE MOTOS CAMINHÕES

LA 5 SIMULTÂNEOS E SUCATAS

14/11 QUARTA
10:00 HORAS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 13/11

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

Supermercados GLORIA

CONTRATA

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU REABILITADAS PELO INSS

INTERESSADOS DEVEM COMPARECER AO RH DA EMPRESA NA AV MANOEL RIBAS, 420, CENTRO - LARANJEIRA DO SUL - PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ELI JULIANO SLOTZ, inscrito no CPF 074.818.149-02 e RG sob nº 12.306.880-7 / PR torna público que requereu ao IAP a sua LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de produtor de carvão Vegetal, fabricação de Carvão, que encontra-se alocado no Terreno Rural Fração nº 20/2, Vicinal Itati, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Wannessa Stenzel

Apresenta de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h30 CBN Tarde de Notícias na CBN Vale do Iguaçu.

Não perca! CBN

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
---------------------------------------	-------------------------------

13320
 L. 13.28 de 1970
 FUNARIP
 SELO
 TABELETA
 CEE-2304
 Telefone: (41) 3140-1414
 Autenticação
 20 ABR. 2018
 Campo Largo
☐ Felix Lucaski - Tabelião
☐ Josiane Sarnacki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 23
---------------------------------------	----------------------------

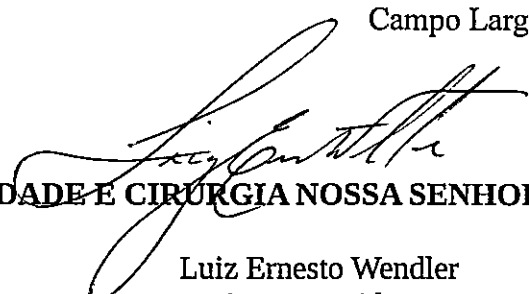
EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

Maternidade e Cirurgia N.Sra. Do Rocio S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.802.348/0001-00, estabelecida na Maria Aparecida de Oliveira nº 599, São Gerônimo, Campo Largo, Paraná, CEP. 83606.177, representado neste ato por seu sócio Administrador Luiz Ernesto Wendler, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, portador da CIRG nº 1.151.520.7 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72, nomeia e constitui, seu procurador, Mario Sergio Polonha, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná na Rua Waldemar Leo Braga, 464, Jardim Social, portador da CIRG nº.4.568.020-07, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 751.778.389.00, a participar do pregão presencial nº 77/2018 sob o tipo de licitação Menor Preço por item, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN – PR

Campo Largo, 29 de novembro de 2018.


MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Luiz Ernesto Wendler
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS


TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO - PR
RUA DESEMBARGADOR CLAUDIO PORTUGAL, 421 - CENTRO - CAMPO LARGO - PR
CEP 83604-920 - FONE: (41) 3140-1414 - TABELIAO: FELIX LUCASKI
Selo nº VGo3r.Rn7dR.08qwj, Controle: pz3dn.KivH8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ ERNESTO WENDLER. *0117* FE2WQNVGG-51824B-11*
Campo Largo-Paraná, 29 de novembro de 2018.
Em Teste da Verdade
FELIX LUCASKI-Tabelaio


Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 89
---------------------------------------	----------------------------



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 77/2018

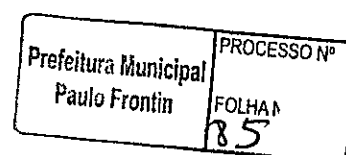
DECLARAÇÃO

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, sediada na RUA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599- SÃO GÊRONIMO - PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Campo Largo, 29 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO POLONHA

REPRESENTANTE LEGAL





MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 77/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) MARIO SERGIO POLONHA portador do RG n.º 4.568.020-07 e inscrito no CPF sob o n.º 751.778.389-07 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Campo Largo, 29 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO POLONHA

REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNPJ/120161556
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO:**

DATA: 23 de abril de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas) **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná; e (2) **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA:** Presidente: Luiz Ernesto Wendler. Secretário: Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Constituição da Companhia, por transformação de tipo societário, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; (b) Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; (c) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (d) Eleição da primeira diretoria; e (e) Outros atos referentes à Constituição. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Estando presentes todos os sócios de **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.802.348/0001-00, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, em Campo Largo, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41201615561 e última alteração contratual (16ª.) registrada sob nº 20123480477, por despacho de sessão em 23/05/2012, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: (a.1) Aprovada a transformação da atual **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA** em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de "**MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A**", sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A** todas as obrigações, civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. (a.2) Em virtude da

TABELIGNATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Padua, 221
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé

Campo Largo, 29 NOV. 2018

☒ Felix Lucaszi - Tabelião
☒ Josiane Samicki da Oliveira - Escrevente
☒ Loriane da Cassia Rodrigues - Escrevente
☒ Marilis Valente da Silva - Escrevente
Selo de autenticação na última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frantin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

SECRET

EM BRANCO



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO.**

setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, capital social este totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os quotistas: (I) **LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado, com 57.995 (cinquenta e sete mil e novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.975,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); e (II) **CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado, com 57.888 (cinquenta e sete mil e oitocentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); passará a ser dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, cabendo a cada acionista o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, em conformidade com o Boletim de Subscrição, parte integrante da presente Ata que segue na forma de **ANEXO I**. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no **ANEXO I** da presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item (c) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o Projeto do Estatuto Social, que, assinado por todos os Subscritores, é parte integrante da presente Ata e segue na forma de seu **ANEXO II**. Passando ao item (d) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou por unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por 2 (dois) membros, denominados simplesmente Diretores, sem designação especial: (I) **Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, já qualificado e (II) **Diretor: CARLOS MÜLLER NETO**, já qualificado. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 21
CEP 83601-320, Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que sou fe

Campe LARGO

29 NOV 2018

- ☒ Felix Luciani - Tabelião
☒ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane da Costa Rodrigues - Escrevente
☐ Marilis Valente da Silva - Escrevente

Selo de autenticação na última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

88

EM BRANCO



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2014 em R\$ 11.584,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensão dos trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

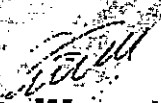
• **MESA:**


LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia

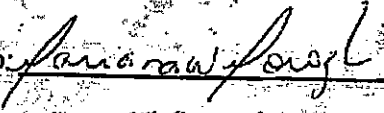

CARLOS MÜLLER NETO
Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**


LUIZ ERNESTO WENDLER


CARLOS MÜLLER NETO

Visto de advogado:


Mariana W. Morozowski
OAB/PR 35.214

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 41300090271
Protocolo: 14/228248-4, DE 02/05/2014.

MATERNIDADE DE ESQUIRURGIA N. S. DO ROCIO LPDA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Carlos Pestum, 421
CEP 83601-320, Fone: (41) 3149-1414
INSCRIÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data de autenticidade.

2018

FELIPE CASARIN - Escrevente
Josiene Camargo - Escrevente
Lorane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Marilis Valente da Silva - Escrevente
Kátia Regina Rocha Vieira - Escrevente

EM BRANCO

UNIVERSITY
OF CALIFORNIA
LIBRARY
100

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
100



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
RUA D. J. ... Nº 421
CEP 13501-520 - Itaipava - SP

ATESTADO DE AUTENTICIDADE
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado postamente em 16/09/2014

Campanha 23 NOV 2018

- Tabelionato de Notas
- ☒ Felix L. ... Escrevente
 - ☒ Josiane ... Escrevente
 - ☒ Liane ... Escrevente
 - ☒ Maria ... Escrevente
 - ☒ Kátia ... Escrevente

certidão de registro de alteração de capital social
da empresa ...

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/09/2014
SOB NÚMERO: 2014/4950901
Protocolo: 14/495090-1 DE 09/09/2014
Empresa: 41.3.0009027
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO
RÓCIO S/A
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ORGÃO JUDICIAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA

REUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprodução é cópia autêntica
da ÚLTIMA ATA original arquivada nesta Câmara
Comercial sob nº 20149950901
em 10 de 29 de 11
Curitiba, 20 de 9 de 2015

29 NOV 2015
Felix Ludaski
Secretário

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

Maria Tereza
RG 3.171.781-7/PR



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro, CEP: 83.601-350.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a) atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; c) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica; d) laboratórios clínicos; e) serviços de diálise e nefrologia; f) serviços de tomografia; g) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; h) serviços de ressonância magnética; i) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; j) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; k) serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; l) serviços de quimioterapia; m) serviços de radioterapia; n) serviços de hemoterapia; e o) serviços de litotripsia.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

§1º - Cada ação ordinária nominativa, qualquer que seja a classe, dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, ressalvado o disposto no parágrafo segundo abaixo.

§2º - As ações ordinárias Classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto separado para:

(a) preenchimento dos cargos da Diretoria ou demais órgãos da administração;

(b) deliberação sobre a conversão de ações ordinárias Classe "A" em ações ordinárias Classe "B".

Página 1 de 6

TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Deramir Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320, Tel: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que é cópia.

Campo Largo -

29 NOV. 2018

Felix Lesinski - Tabelião
Josiane Samoski de Oliveira - Escrevente
Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Marili Valente da Silva - Escrevente
Selo de autenticação na última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
91

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

§ 3º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 4º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à sociedade, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV Da Administração

Seção I Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social, os quais conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Domênio Cipotário Portugal, 421
CEP 83801-320 - Telefone (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé

Campos LARGO

29 NOV. 2018

☒ Felix Lucaaki - Tabelião
☐ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane da Costa Rodrigues - Escrevente
☐ Marilis Valente da Silva - Escrevente
Selo de autenticação na última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

92

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10 - A Diretoria da sociedade será composta de 02 (dois) membros, todos acionistas, residentes no país, sendo 02 (dois) Diretores sem Designação Especial.

§1º Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§2º - Compete aos Diretores sem Designação especial, individualmente:

- a) Instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- b) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- c) representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- d) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelos Diretores;
- f) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- g) acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

Artigo 11 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicatas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão praticados pelos Diretores, isoladamente.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelos Diretores, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "ad judicium", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto.

Página 3 de 6

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Domingos Clotário Portugal, 321
CEP 83501-320 Telefone: (41) 3740-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que sou fidedelíssimo.

Campo Largo

- 29 NOV 2018
- ☒ Felix Lucacki - Tabelião
 - ☐ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
 - ☐ Loriane de Cássia Rodrigues - Escrevente
 - ☐ Marilys Volante da Silva - Escrevente
- Selo de autenticação na Câmara Municipal

Prefeitura Municipal
Paraná

PROCESSO Nº

FOLHA

93

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Único. — É igualmente vedado aos Diretores, administradores da Companhia e acionistas a prestação de garantias pessoais a terceiros, sabidamente a prestação de fianças, avais, cauções ou qualquer outra forma de garantia, sob pena de nulidade de referidos atos.

Seção II Conselho Fiscal

Artigo 14. — A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo V Assembleias Gerais

Artigo 15. — As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16. — As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17. — Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) deliberação a respeito da instituição de planos e programas de incentivo aos médicos, empregados e colaboradores, com o estabelecimento de prêmios e outras vantagens;
- (i) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (j) abertura do capital;

TABELIGNATO DE NOTAR DE CAMPO LARGO
Rua D. João, Clotário, 221
CEP 83501-320, Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que sou fe

Campo Largo

25 NOV 2018

- ☒ Felix Lucaski - Tabelião
- ☒ Josiane Samacki de Oliveira - Escrevente
- ☒ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
- ☒ Marilis Valente da Silva - Escrevente

Selo de autenticação na última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

94

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

- (k) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
- (l) fixar a remuneração da Diretoria.

Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, sabidamente quanto ao disposto no §2º do artigo 5º acima, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais da sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Artigo 21 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22 - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 23 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizarem.

Página 5 de 6

TABELIGNATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua De São Clotério Portugal, 321
CEP 83501-320 - Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé

Campo Largo - PR

25 NOV. 2018

- ☒ Felix Lucaski - Tabelião
☐ Josiane Samecki da Câmara - Escrevente
☐ Loriane de Cássia Rodrigues - Escrevente
☐ Marilis Volante da Silva - Escrevente
Selo de autenticação em última folha

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

95

EM BRANCO



ESTATUTO SOCIAL

§ Único - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão no prazo de 2 (dois) anos em favor da sociedade, contados da Assembleia Geral que deliberar sobre a sua distribuição.

Artigo 24 - A sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26 - A sociedade será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27 - Por se tratar de companhia por se tratar de companhia cuja atividade principal é hospitalar, os acionistas e diretores ficam obrigados a respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas éticas da profissão, especialmente aquelas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR).

Artigo 28 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.

Campo Largo, 23 de abril de 2014.

ACIONISTAS (SUBSCRITORES):

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MÜLLER NETO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Osório, 421
CEP 83601-320, Fone: (41) 3340-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é uma cópia fiel do documento
apresentado para autenticação.
Campo Largo, 23 de abril de 2014
Tabelionato de Notas
☒ Fei, Lucas E. Tabelião
☐ Josi, ne Tabelião
☐ Liane de Cassia, ne Tabelião
☐ Marli, Valente da Silva, ne Tabelião
☐ Katia Regina Rocha Vieira, ne Tabelião

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

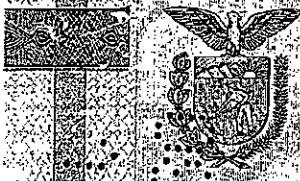
Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Cícero Portugal, 421
CEP 83601-370 - Fone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data e hora.

Campos Lido: 12/9 NOV 2018

- ☒ Felix Lucas - Tabelião de Notas
☐ Josiane Samara - Escrevente
☐ Loriane de Assis - Escrevente
☐ Marli Valente de Silva - Escrevente
☐ Katia Regina Rocha - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 41300090271

TIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
CDHMA
97

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

EM BRANCO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição da MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO S/A mediante a subscrição de 115.883 (cento e quinze mil e oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 (cem) ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze mil e setecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor total de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentas e quinze reais), aprovado pela Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada de 23 de abril de 2014. As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

- (1) LUIZ ERNESTO WENDLER, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná;
- (2) CARLOS MÜLLER NETO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTA	AÇÕES ORD. CLASSE A	AÇÕES ORD. CLASSE B	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ ERNESTO WENDLER	100	57.895	289.975,00
CARLOS MÜLLER NETO		57.888	289.440,00
TOTAL	100	115.783	579.415,00

Campo Largo, 23 de abril de 2014

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MÜLLER NETO

Lei 13.220-03/1997/2001
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desembargador Carlos Portugal, 421
CEP 83601-380 - Fone: (41) 3340-1414
IN AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data de que deu fé:
Tabelionato de Notas
Exclusivo do
Campo Largo - Autenticação Pública
11 DE ABRIL 2018
FPI45902
☒ Felix Lucaski - Tabelião
☐ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
☐ Lorlane de Cassia Rodrigues - Escrevente
☐ Marlis Valente da Silva - Escrevente
☐ Katia Regina Rocha Vieira - Escrevente

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific information required.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROSÁRIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
NIRE 14130088021
CNPJ 00.000.000/0000-00
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 03 de setembro de 2014. **HORA:** às 10:00h (dez horas). **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Rocha Pombo, nº 1.080, Centro CEP: 83.601-350, em Campo Largo, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social com direito a voto. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos sócios. **MESA:** **Presidente:** Luiz Ernesto Wendler. **Secretário:** Carlos Müller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração do endereço da sede da Companhia, e (b) Reforma do Artigo 2º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a mudança do endereço da sede da Companhia, que passa a ser: *Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - em Campo Largo - Paraná - CEP: 83606-177.* Passando ao item (b) da Ordem do Dia, em consequência da alteração ora aprovada, os acionistas aprovaram a reforma do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 599 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - CEP 83606-177. § Único - Mediante deliberação da Diretoria, a sociedade poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade."* **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Carlos Müller Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

• **MESA:**

LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia

CARLOS MÜLLER NETO
Secretário da Assembleia

• **ACIONISTAS:**

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MÜLLER NETO

TARIF. JONATO DE VENTIS DE CAMPO LARGO
Rua: Presidente da Assembleia, 421
CEP: 83606-177. Telefone: (41) 3140-1414
N.º 11/2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta Ata, no que dou fé.

29 NOV 2018
Relatório de horas
☒ Felix Excluido para o
☒ Jostina S. Silva de Oliveira - Escrevente
☒ Lorena Cassia Rodrigues - Escrevente
☒ Marlis Valente de Silva - Escrevente
☒ Kátia Regina Rocha Vieira - Escrevente

EM BRANCO

027A1 04A1 02: 0. 1.4
75A 10206
TELEPHONE
13.2
0200 000 00

02 020
0200000
0200000
0200000

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

NIRE Nº 41300090271
CNPJ/MF Nº 75.802.348/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02 de maio de 2017. **HORA:** 16:00 (dezesseis) horas **LOCAL:** na sede da sociedade situada na Rua Maria Aparecida de Oliveira, nº 509 - Bairro Lagoa, Loteamento São Jerônimo - em Campo Largo - Paraná CEP:83606-177. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **MESA: Presidente:** Luiz Ernesto Wendler; **Secretário:** Carlos Muller Neto. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria da Companhia; (b) Outros assuntos de interesse dos acionistas. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Foi aprovada a eleição da nova Diretoria da Companhia, tendo sido reeleitos os Srs.: (i) **Diretor: LUIZ ERNESTO WENDLER**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.151.520-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.894.209-72, residente e domiciliado na Rua Percy Luiz Wendler, nº 150, Vila Bancária, em Campo Largo, Paraná e (ii) **Diretor: CARLOS MULLER NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 698.159-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 1.255, Centro, em Campo Largo, Paraná. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Carlos Muller Neto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

LUIZ ERNESTO WENDLER
Presidente da Assembleia

CARLOS MULLER NETO
Secretário da Assembleia

ACIONISTAS:

LUIZ ERNESTO WENDLER

CARLOS MULLER NETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	----------------------------

SELO DE AUTENTICAÇÃO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNT20376
03 ABR. 2018
Tabelião
Saraeck de Oliveira - Escrevente
Lorena de Cassia Rodrigues - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2017
SOB NÚMERO: 20173015220
Protocolo: 17/301522-0, DE 22/05/2017
Empresa: 41 3.0009027-1
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO
ROCIO S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 590/2018
Processo Licitatório: 583/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A
Endereço: RUA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Bairro: SÃO GERÔNIMO
Cidade: CAMPO LARGO UF: PR CEP: 83606-177
CNPJ: 75.802.348/0001-00 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4131362507 Enquadro como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

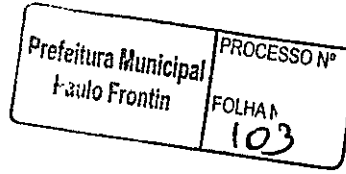
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES EM INSTITUIÇÃO COM COMPETÊNCIA HOSPITALAR DE ALTA-COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAMENTO, SE NECESSARIO, PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE	28.000,00		0,0000	28.000,00	336.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

336.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (trezentos e trinta e seis mil reais)

CAMPO LARGO, 29 de Novembro de 2018

MARIO SERGIO POLONHA
PROCURADOR

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
---------------------------------------	--------------------------------

ENVVELOPE



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 77/2018

DECLARAÇÃO

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, sediada na RUA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Nº 599- SÃO GÊRONIMO - PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Campo Largo, 29 de novembro de 2018.

MARIO SÉRGIO POLONHA

REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 106
---------------------------------------	-----------------------------



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A

Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.

Campo Largo – Paraná

CEP: 836060.-177

Fone: (41) 3136-2507

CNPJ: 75.802.348/0001-00

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 77 /2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 29 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO POLONHA

REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

Demonstrativo de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

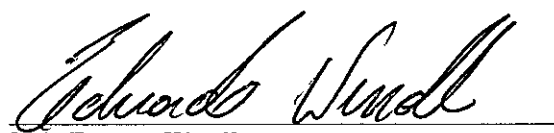
Em atendimento ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 77/2018 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a sociedade Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, comprova a situação financeira com base nos índices descritos abaixo:

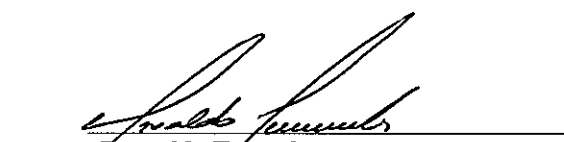
$$\begin{array}{lcl} \text{Liquidez Corrente (LC)} & = & \frac{\text{AC} = 39.022.789,70}{\text{PC} = 73.948.232,74} = 0,53 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{Liquidez Geral (LG)} & = & \frac{\text{AC} = 39.022.789,70 + \text{RLP} = 34.460.202,57 = 73.482.992,27}{\text{PC} = 73.948.232,74 + \text{ELP} = 148.998.749,26 = 222.946.982,00} = 0,33 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{Solvência Geral (SG)} & = & \frac{\text{AT} = 244.641.846,20}{\text{PC} = 73.948.232,74 + \text{ELP} = 148.998.749,26 = 222.946.982,00} = 1,10 \end{array}$$

Campo Largo, Paraná, 29 de Novembro de 2018.


Luiz Ernesto Wendler
Diretor


Enevaldo Tümmler
Contabilista
CRC PR 025669/O-2

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A.

Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo,

Campo Largo, Paraná

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

Em atendimento ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 77/2018 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a sociedade Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S/A, vem declarar que:

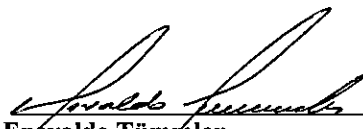
O Capital Social integralizado é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais) superior aos 10% do valor médio estimado da contratação ou do item pertinente, previstos nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Largo, Paraná, 29 de Novembro de 2018.



Luiz Ernesto Wendler
Diretor


Enevaldo Tümmler
Contabilista
CRC PR 025669/O-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 69
---------------------------------------	----------------------------





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**, CNPJ 75.802.348/0001-00, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 96, encontra-se quita com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia **31/01/2019**.

Chave de validação **4488357cd1fcb6779ba2a64a4a9318ed2aba5cab**

Emitida eletronicamente via internet em **27/09/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 130
---------------------------------------	------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
96	75.802.348/0001-00	21/07/1986	21/07/2019
Razão Social	Nome Fantasia		
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO - CAMPO LARGO		
Endereço	Município / UF	CEP	
R MARIA A DE OLIVEIRA, 599 - LOTEAMENTO SÃO GERÔNIMO	CAMPO LARGO / PR	83606-177	
Responsável Técnico	Classificação		
12721 - SAMIR ALE BARK	HOSPITAL GERAL		

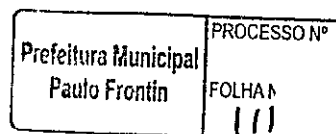
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/07/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 2aa0ca1abb8edb2cf6c84130650c6e6db30f8689

Emitida eletronicamente via internet em 27/09/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





Auditores e Associados SS

1

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AUDITADAS
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

31 de dezembro de 2017

Índice

Parecer dos Auditores Independentes	2-4
Demonstrações Contábeis Auditadas:	
Balanco Patrimonial	5
Demonstração do Resultado	6
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	8
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	9-18

Rua: Conselheiro Laurindo 809 Conj. 605 | CEP: 80.060-100 | Centro | Curitiba- PR
(41) 3026.5184 | www.ysauditores.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
112



Auditores e Associados SS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Acionistas e Diretores da
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião, com ressalva

A empresa não realizou os testes de recuperabilidade, de seus ativos, regulamentada pela Resolução nº 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 1000, correspondente ao item 17.15, sendo que, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para reconhecimentos de perdas decorrentes da aplicação desse procedimento.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas, cujo Relatório, emitimos com data de 19 de maio de 2017, com modificação de opinião quanto a:

- ✓ Impostos e Contribuições provisionados no balanço;
- ✓ Não dos testes de recuperabilidade (impairment);
- ✓ Saldos das demonstrações contábeis do ano anterior;

Rua: Conselheiro Laurindo 809 Conj. 605 | CEP: 80.060-100 | Centro | Curitiba- PR
(41) 3026.5184 | www.vsauditores.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 113



Auditores e Associados SS

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Os responsáveis pela governança da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

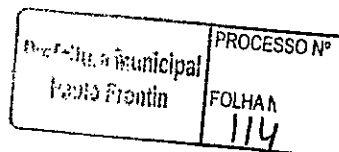
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Rua: Conselheiro Laurindo 809 Conj. 605 | CEP: 80.060-100 | Centro | Curitiba- PR
(41) 3026.5184 | www.ysaauditores.com.br





Auditores e Associados SS

- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**;
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A** a não mais se manterem em continuidade operacional;
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Curitiba, 29 de Março de 2018.

YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS
CRC-PR 07.495/0-0


YOSNEIRO SAKAGAMI
CONTADOR CRC-PR 21.736/0-9

Rua: Conselheiro Laurindo 809 Conj. 605 | CEP: 80.060-100 | Centro | Curitiba- PR
(41) 3026.5184 | www.ysauditores.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
---------------------------------------	------------------------------------

MB

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO
(Em Reais)

	2.017	2.016
CIRCULANTE	39.022.789,70	31.111.444,24
DISPONIBILIDADES	9.389.039,12	7.567.982,96
Caixa e equivalentes de caixa (nota 04)	9.389.039,12	7.567.982,96
DIREITOS REALIZÁVEIS	29.633.750,58	23.543.461,28
Duplicatas a receber (nota 05)	17.700.709,98	17.561.874,39
Estoques (nota 06)	1.645.745,12	741.351,33
Adiantamento a fornecedores	2.852.595,43	2.353.482,83
Adiantamentos diversos	5.915.111,93	1.988.575,99
Impostos a recuperar	1.519.588,12	898.176,74
NÃO CIRCULANTE	205.619.056,50	181.473.185,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.460.202,57	19.759.735,08
Mútuos pessoas ligadas (nota 07)	34.241.643,41	19.545.892,60
Depósitos judiciais	218.559,16	213.842,48
INVESTIMENTOS	29.734,39	8.989,39
IMOBILIZADO (nota 08)	171.129.119,54	161.704.461,02
TOTAL DO ATIVO	244.641.846,20	212.584.629,73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Desemb. Clotário Portugal, 441
Tel: 13.228 da 1807/2001-320 Telefone: (41) 3140-1414

SELO AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, da qual dou fé.

FUNARPE

03 OUT. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0237392

☒ Maria e Silveira da Oliveira - Escritura
☐ Maria Valente da Silva - Escritura
☐ Flavia Leda Pucci Cassiano - Escritura

Enivaldo Tumiller
Tb. CRC PR 025681/0-2

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
116

EM BRANCO

905 TUD 2 11

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

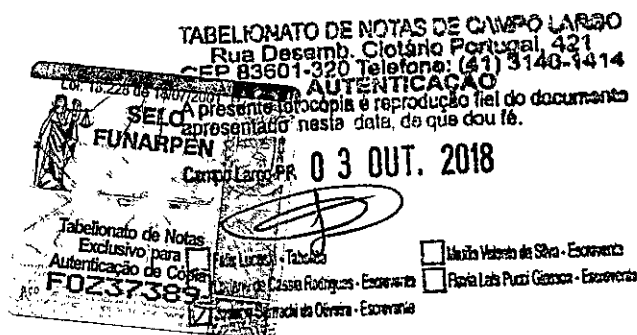
Campo Largo - PR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**PASSIVO**

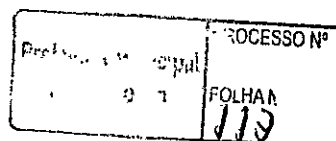
(Em Reais)

	2.017	2.016
CIRCULANTE	73.948.232,74	83.817.072,19
Fornecedores	11.655.419,96	9.743.682,09
Empréstimos e financiamentos (nota 09)	31.116.316,42	25.011.867,58
Obrigações fiscais/tributárias	11.124.541,40	18.036.843,49
Obrigações sociais/trabalhistas	15.346.235,10	13.282.956,70
Provisão IRPJ e CSLL	4.575.436,78	17.483.147,25
Outras contas a pagar	130.283,08	258.575,08
NÃO CIRCULANTE	148.998.749,26	95.784.210,09
Empréstimos e financiamentos (nota 09)	122.824.909,03	95.784.210,09
Obrigações Fiscais/Tributaria	26.173.840,23	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.694.864,20	32.983.347,45
Capital social (nota 11)	579.415,00	579.415,00
Reservas	21.115.449,20	32.403.932,45
TOTAL DO PASSIVO	244.641.846,20	212.584.629,73

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



[Assinatura]
Enevaldo Tummier
Téc. CRC PR 02566910-2



EM BRANCO

JOS TAYLOR

1 6

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

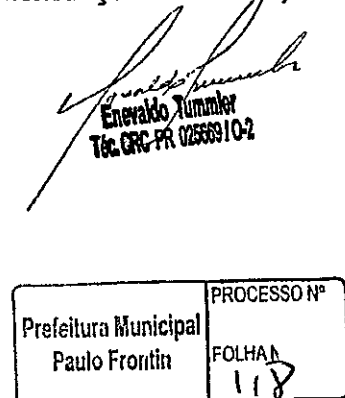
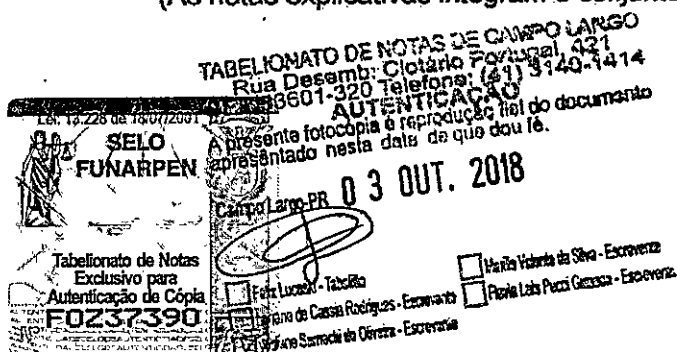
Campo Largo - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em reais)

	01/JAN./2017 A 31/DEZ./2017	01/JAN./2016 A 31/DEZ./2016
RECEITA BRUTA	<u>194.763.014,68</u>	<u>168.952.396,18</u>
Receitas hospitalares (nota 12)	194.763.014,68	168.952.396,18
DEDUÇÃO DAS RECEITAS (nota 13)	<u>(12.951.740,49)</u>	<u>(7.815.638,39)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>181.811.274,19</u>	<u>161.136.757,79</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (nota 14)	<u>(12.951.472,00)</u>	<u>(16.153.044,50)</u>
LUCRO BRUTO	<u>168.859.802,19</u>	<u>144.983.713,29</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	<u>(125.388.765,46)</u>	<u>(97.201.437,99)</u>
Despesas gerais e administrativas (nota 15)	(114.680.157,30)	(87.173.443,19)
Depreciações	(11.986.170,53)	(10.368.828,81)
Outras receitas/despesas operacionais	1.277.562,37	340.834,01
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>43.471.036,73</u>	<u>47.782.275,30</u>
RESULTADO FINANCEIRO	<u>(26.061.198,55)</u>	<u>(18.964.562,33)</u>
Despesas financeiras (nota 16)	(27.420.045,66)	(20.018.891,67)
Receitas financeiras (nota 17)	1.358.847,11	1.054.329,34
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	<u>17.409.838,18</u>	<u>28.817.712,97</u>
PROVISÃO IRPJ E CSLL (nota 18)	<u>(5.896.432,50)</u>	<u>(9.776.303,17)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>11.513.405,68</u>	<u>19.041.409,80</u>
Lucro por lote de 1.000 ações	99.353,71	164.315,82

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



EM BRANCO

20 11

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO RÓCIO S.A. C.N.P.J. 75.802.348/0001-00 Campo Largo - PR									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$									
PERÍODO DE 01/JAN/2016 A 31/DEZ/2017									
CONTAS ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS				RESULTADO ACUMULADO	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	SUBSCRITO	TOTAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCRO A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS	TOTAL			
SALDOS EM 01/JAN/2016	579.415,00	579.415,00	523.440,72	-	-	573.440,72	31.851.591,74	32.764.447,48	
Lucro Líquido do Exercício							18.041.405,88	19.041.405,88	
Destinações				115.593,00	50.577.118,54 (18.612.509,81)	115.663,00 50.577.118,54 (18.612.509,81)	(115.593,00) (50.577.118,54)	-	(18.612.509,81)
SALDOS EM 31/DEZ/2016	579.415,00	579.415,00	523.440,72	115.593,00	31.764.608,73	32.403.942,45	-	32.893.347,45	
Lucro Líquido do Exercício							11.513.405,88	11.513.405,88	
Destinações					11.513.405,88 (22.801.888,93)	11.513.405,88 (22.801.888,93)	(11.513.405,88)	-	(22.801.888,93)
SALDOS EM 31/DEZ/2017	579.415,00	579.415,00	523.440,72	115.593,00	20.476.125,48	21.115.449,20	-	21.694.891,20	

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
---------------------------------------	--------------------------------

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
 Rua 13.226 da 1ª 07/17/2018
 Tabela de Notas de Campo Largo - 421
 CEP: 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
SELO AUTENTICAÇÃO
 O presente fotocópia e reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data, da que dou fé.
 Campo Largo - PR 03 OUT. 2018
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
F0237391
☒ João Luiz Taboas
☒ Carlos Rodrigues - Escrevente
☒ Joana Sampaio da Oliveira - Escrevente
☐ Maria Valéria de Silva - Escrevente
☐ Raula Lath Pucci Gomes - Escrevente

EM BRANCO

03 02 2014

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A.

C.N.P.J. 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	PERÍODO 01/JAN./2017 A 31/DEZ./2017	Em R\$ PERÍODO 01/JAN./2016 A 31/DEZ./2016
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	11.513.405,68	19.041.409,80
Depreciações e amortizações	11.986.170,53	10.368.828,81
Lucro ajustado	23.499.576,21	29.410.238,61
Variação nas contas de duplicatas a receber	(138.835,59)	(15.766.414,21)
Variação na conta de estoques	(904.393,79)	(323.982,21)
Variação outros ativos	(19.768.272,41)	11.422.344,42
Variação na contas a pagar	(128.292,00)	(62.704,27)
Variação na conta de fornecedores	1.911.737,87	(7.063.528,56)
Variação da conta obrigações trabalhistas e sociais	2.063.278,40	5.247.330,98
Variação da conta obrigações tributárias e fiscais	19.261.538,14	(2.349.505,90)
Variação outros passivos	(12.907.710,47)	13.696.493,42
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	12.888.626,36	34.210.272,28
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado/intangível	(21.410.829,05)	(49.262.292,35)
Caixa líquido das atividades de investimento	(21.410.829,05)	(49.262.292,35)
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS		
Variação na conta empréstimos e financiamentos - cp	6.104.448,84	5.438.453,55
Variação na conta empréstimos e financiamentos - lp	27.040.698,94	15.221.437,34
Distribuição de lucros	(22.801.888,93)	(18.812.509,81)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	10.343.258,85	1.847.381,08
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	1.821.056,16	(13.204.638,99)
DISPONIBILIDADES:	1.821.056,16	(13.204.638,99)
No Início	7.567.982,96	20.772.621,95
No Final do Exercício	9.389.039,12	7.567.982,96

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
 Lei: 19.228 de 18/07/2001
 Rua Desemb. Clotário Portugal, 431
 CEP: 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 FUNARPEM - presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado neste data da que dou fé.

03 OUT. 2018

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

E0237393

☒ Mariana Valente da Silva - Escrevente
☐ Rosalinda Lúcia Pucci Giacomini - Escrevente
☐ Juliana Sarmaci de Oliveira - Escrevente

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
130

EM BRANCO

8103

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, estando localizada a rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Campo Largo/PR, sendo constituída em 05 de agosto de 1966.

A Companhia atua nas seguintes linhas de atividade e serviço:

- a) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências;
- b) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência;
- c) laboratórios de anatomia patológica e citopatologia;
- d) laboratórios clínicos;
- e) serviços de dialise e nefrologia;
- f) serviços de tomografia;
- g) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizada, exceto tomografia;
- h) serviços de ressonância magnética;
- i) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- j) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- k) serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- l) serviços de quimioterapia;
- m) serviços de radioterapia;
- n) serviços de hemoterapia;
- o) serviços de litotripsia.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Legislação societária, contemplando as alterações e atualizações das leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Em simetria com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a empresa adotou as avaliações e os procedimentos necessários para a apresentação das demonstrações contábeis em conformidade com novas Práticas Contábeis.

Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da atualização monetária dos ativos e passivos, sujeitos à indexação ou variação cambial, e estão refletidos no resultado do exercício.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR

03 OUT 2018

- ☐ Felix Lucaski - Tabelião
 - ☒ Jasiara Sarnecki da Oliveira - Escrevente
 - ☒ Eliane de Cassia Rodrigues - Escrevente
- Selo de autenticação na última folha.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 121
---------------------------------------	-----------------------------

EM BRANCO

Colômbia : 1973
Instituto Nacional de Estadística y Censos
Calle 100 No. 100-100 Bogotá D.C.
Teléfono 234 11 11
Código Postal 111111

Impreso en Colombia
Diseñado y editado por
Editorial "El Financiero"

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

c) Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado e amortizações sobre ativos intangíveis e provisão para riscos em ações trabalhistas, fiscais e cíveis. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente serão conhecidas por ocasião da sua realização ou liquidação.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis ressaltamos:

a) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos em bancos, contas movimento e aplicações financeiras de alta liquidez, sem risco de mudança significativa de seu valor, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, as quais não superam os respectivos valores de mercado.

b) DUPLICATAS A RECEBER

As contas a receber englobam os créditos, com clientes, faturados até a data de encerramento do exercício, contabilizados com base no regime de competência.

c) ESTOQUES

São avaliados com base no custo histórico e não superior aos preços de mercado, e utilizados, integralmente, no processo de produção ou na prestação dos serviços da entidade. O custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel.

d) OUTROS ATIVOS

Os demais ativos estão apresentados ao custo de aquisição, atualizados conforme disposições legais ou contratuais, ajustados ao valor provável de realização.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo, PR 03 OUT. 2018

☐ Felix Lucaski - Tabelião
☒ Juliana Sarnecki de Oliveira - Escriventa
☒ Eliane de Cassia Rodrigues - Escriventa
SELO DE AUTENTICAÇÃO NA DIARIA 10121

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
---------------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE NOTARIA DO MUNICÍPIO
RUA JACINTO OLIVEIRA, 151
CEP: 35011-350, JARDIM, 1414
AUTENTICADO
O presente documento foi autenticado
em 14/05/2014, às 14h00min.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]

1. O presente documento foi autenticado
em 14/05/2014, às 14h00min.
2. O presente documento foi autenticado
em 14/05/2014, às 14h00min.

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Valores Expressos em reais

e) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.

Apresentam-se a seguir os prazos das vidas úteis estimadas das principais classes do ativo imobilizado para o exercício corrente e comparativo:

Descrição	Taxas utilizadas para cálculo da depreciação
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações	10%
Computadores e periféricos	20%
Benfeitoria em imóveis de terceiros	4%

Os saldos inerentes aos bens imobilizados se encontram apresentados pelo seu valor recuperável, não havendo qualquer evidência de fatos que possam refletir em perdas na realização desses ativos.

f) PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A companhia possui ações trabalhistas tramitando em juízo, na qualidade de requerida, cujos valores e riscos associados foram determinados mediante a análise dos processos, sendo aqueles classificados como de provável perda, foram constituídas a provisão respectiva.

h) APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, despesas e provisões são escrituradas dentro do período em que foram auferidas ou incorridas, estando, portanto, registradas conforme sua competência.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A composição do caixa e equivalente de caixa discrimina-se da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Caixa Arrecadação	9.243,57	1.329,76
Bancos conta movimento	534.266,13	487.623,35
Aplicações financeiras	8.845.529,42	7.079.029,85
Total	9.389.039,12	7.567.982,96

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR

03 OUT. 2018

☐ Felix Luciani - Tabelião
☒ Josiane Sarnicki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na quinta linha.

Enivaldo Tummier
Téc. CRC PR-025663/0-2

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
123

EM BRANCO

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved. It is important to gather all relevant information and to define the problem clearly.

1. The first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the
the first of these is the fact that the

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações ContábeisPeríodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

Os recursos estão aplicados, substancialmente, em CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados, em instituições financeiras de primeira linha, com rentabilidade de 98,50% do CDI, com o objetivo de manter o seu poder de compra até a utilização, basicamente para atender a liquidação de obrigações decorrentes de sentenças judiciais, obrigações do passivo circulante e para a manutenção de funcionamento da companhia.

NOTA 5. DUPLICATAS A RECEBER

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Amil Assíst Médica Internacional	179,57	347.824,13
Pref. Municipal Fazenda Rio Grande	-	160.000,00
Sistema Único de Saúde - SUS	15.638.572,82	15.625.572,89
Fundo Estadual de Saúde do PR	1.017.535,00	905.670,00
Outros de menor expressão	1.044.422,53	522.807,37
Total	17.700.709,98	17.561.874,39

NOTA 6. ESTOQUES

Os saldos de estoques estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Produtos hospitalares	1.645.745,12	741.351,33
Total	1.645.745,12	741.351,33

O estoque está representado por produtos hospitalares que são utilizados na prestação dos serviços médicos. A administração efetua periodicamente o inventário físico dos estoques.

Não há ocorrência de redução ao valor recuperável desses ativos na data das demonstrações contábeis da companhia.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Ciotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR 03 OUT. 2018

- ☐ Felix Lucaski - Tabelião
☒ Josiane Samecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na última folha.

Enevaldo Jammier
Enevaldo Jammier
Téc. CRC-PR 02558910-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
---------------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO

RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS

RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS

RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS
RECEBUEIRO DE NOTAS E COPIAS

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

NOTA 7. MÚTUA PESSOAS LIGADAS

Os saldos da conta mútuo pessoas ligadas está apresentado da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Hospital do Rocio Ltda.	26.341.455,95	17.940.591,11
MDR Clínica Médica Ltda.	-	1.465.301,49
Carlos Müller Neto	3.700.431,02	-
Luiz Ernesto Wendler	4.000.000,00	-
Centro de Oncologia Rocio Ltda.	59.756,44	-
Outros	140.000,00	140.000,00
Total	34.241.643,41	19.545.892,60

NOTA 08. IMOBILIZADO

Os saldos da conta Imobilizado está apresentado da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Terrenos	300.000,00	300.000,00
Veículos	20.890,50	20.890,50
Benfeitoria em imóveis de terceiros	132.645.516,51	116.122.469,63
Computadores e periféricos	3.288.156,86	3.228.876,86
Instalações	20.705,80	20.705,80
Máquinas e equipamentos	49.687.344,95	46.635.222,55
Móveis e utensílios	15.823.921,41	14.047.541,64
Software	129.526,46	129.526,46
Depreciação	(30.786.942,95)	(18.800.772,42)
Total	171.129.119,54	161.704.461,02

Apresentação das contas do Imobilizado que sofreram adições no decorrer de 2017:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2016	Adições	Baixas	Saldo em 31/Dez./2017
Terrenos	300.000,00			300.000,00
Veículos	20.890,50			20.890,50
Benfeitoria em imóveis de terceiros	116.122.469,63	16.523.046,88		132.645.516,51
Computadores e periféricos	3.228.876,86	59.280,00		3.288.156,86
Instalações	20.705,80			20.705,80
Máquinas e equipamentos	46.635.222,55	3.052.122,40		49.687.344,95
Móveis e utensílios	14.047.541,64	1.776.379,77		15.823.921,41
Software	129.526,46			129.526,46
Sub-total	180.505.233,44	21.410.829,05		201.916.062,49
Depreciação	(18.800.772,42)	(11.986.170,53)		(30.786.942,95)
Total	161.704.461,02	9.424.658,52		171.129.119,54

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que cou fê.

Campo Largo-PR, 03 OUT. 2018

- ☐ Felix Luciani - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☐ Lufiane de Cassia Rodrigues - Escrevente
- Selo de Autenticação na última folha.

Enevaldo Tummier
Téc. CRC-PR 02566910-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
---------------------------------------	--------------------------------

EM BRANCO

SECRETARIA DE NOTAS DE CAMBIO
Rua Desamp. Clotilde, 151
CEP: 20011-900 (RJ) 21-250-1414
AUTENTICACAO
- Presença de rubrica e rubrica de
- Presença de rubrica de data e hora

Em 14 de maio de 2001
O Diretor
[Assinatura]

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

Os saldos do imobilizado estão apresentados pelo seu valor recuperável, não havendo qualquer evidência de fatos que possam refletir em perdas na realização desses ativos.

NOTA 09. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos contratos de empréstimos e financiamentos, curto e longo prazos, estão apresentados da seguinte forma:

Curto Prazo

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Banco do Brasil S.A.	-	4.464.000,00
Banco BMG S.A.	-	1.961.000,04
Banco do Brasil	-	78.360,00
Caixa Econômica Federal	21.297.726,00	10.268.600,28
Caixa Econômica Federal	-	7.706,33
Banco Itaú S.A.	3.279.054,60	522.565,44
Caixa Econômica Federal	1.799.041,44	1.799.041,44
Banco Santander S.A.	4.740.494,38	4.276.864,05
Caixa Econômica Federal	-	1.100.000,00
Centro de Estudos Superiores	-	300.000,00
Total	31.116.316,42	25.011.867,58

Longo Prazo

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Banco do Brasil S.A.	-	18.666.014,77
Banco BMG S.A.	-	2.382.333,18
Banco do Brasil	-	1.321.455,67
Caixa Econômica Federal	72.549.803,59	38.199.208,23
Caixa Econômica Federal	-	-
Banco Itaú S.A.	5.738.345,40	261.327,79
Caixa Econômica Federal	7.621.517,64	9.420.559,08
Banco Santander S.A.	23.151.042,40	12.729.211,37
Caixa Econômica Federal	13.764.200,00	12.804.100,00
Total	122.824.909,03	95.784.210,09

Enevaldo Tummler
Téc. CRC PR 02566910-2

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo, 03 OUT. 2018

☐ Felix Lucas - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de Autenticação na Diária Oficial

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
126

EM BRANCO

ATTESTATION OF THE NOTARY PUBLIC
JAMES M. CAMPBELL, JR.
NOTARY PUBLIC, STATE OF TEXAS
COMMISSION EXPIRES 12/31/2011
I, _____, being duly sworn, depose and say that the foregoing is a true and correct copy of the original document presented to me for attestation.

Notary Public
James M. Campbell, Jr.
My Commission Expires 12/31/2011

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações ContábeisPeríodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais

	Modalidade	Garantias	Taxas médias de juros anual	Indexador	Data de início	Data de Término
Caixa Econômica Federal	Cédula de crédito comercial	Faturamento SUS	23,870%	Pré-fixado	Jun/2016	Jul/2023
Caixa Econômica Federal	Finame	Máquinas e equipamentos	3,50% aa	TJLP - limitado a 6% aa	Fev/2014	Dez/2023
Banco Santander S.A.	Cédula de crédito comercial	Faturamento SUS	21,560% aa	Pré-fixado	Mar/2016	Fev/2021
BRDE	Cédula de crédito comercial	CDC Aval	7,34% aa	Selic/TJLP	Abril/2016	Nov/2031
Banco Itaú Unibanco	Cédula de crédito comercial	Garantia Aval		Taxa de Câmbio	Nov/2017	Nov/2020

NOTA 10. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A Companhia está envolvida em processos de natureza trabalhista, que estão sendo discutidos nas esferas apropriadas. A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos externos, não constituiu provisão dos valores, baseada no conceito de que tais processos tem a possibilidade remota de se realizar.

NOTA 11. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sendo 100 ações ordinárias nominativas Classe "A" e 115.783 (cento e quinze, setecentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas Classe "B", todas com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social.

De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação:

a) 05% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito;

b) 25%, no mínimo, do saldo remanescente ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios.

Enivaldo Tummler
Téc. CRC-PR 025669/0-2

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR

03 OUT. 2018

- ☐ Felix Lucaszki - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☐ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Salto na autenticação na última folha.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
127

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de D. D. N.º 123456789, datado de 10/10/2018, emitido por V. EXA. em favor da EMPRESA ABC S.A., inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, sob o nº de controle 9876543210.

DATA: 10/10/2018

Assinado e rubricado por: _____
Carimbo: _____
Assinado e rubricado por: _____
Carimbo: _____

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais.

NOTA 12. RECEITAS HOSPITALARES

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Receitas hospitalares a vista	871.254,82	3.323.183,89
Receitas hospitalares a prazo	35.206.993,56	51.639.346,51
Receitas hospitalares - SUS	158.684.766,30	113.989.865,78
Total	194.763.014,68	168.952.396,18

NOTA 13. DEDUÇÃO DAS RECEITAS

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
(-) COFINS	5.842.890,45	5.068.571,90
(-) PIS	1.265.959,59	1.098.190,58
(-) Outros	5.842.890,45	1.648.875,91
Total	12.951.740,49	7.815.638,39

NOTA 14. CUSTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Custo dos serviços prestados	12.951.472,00	16.153.044,50
Total	12.951.472,00	16.153.044,50

NOTA 15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Despesas gerais e administrativas	114.579.792,20	87.023.845,55
Despesas Tributárias	100.365,10	142.889,56
Outras despesas	-	6.708,08
Total	114.680.157,30	87.173.443,19

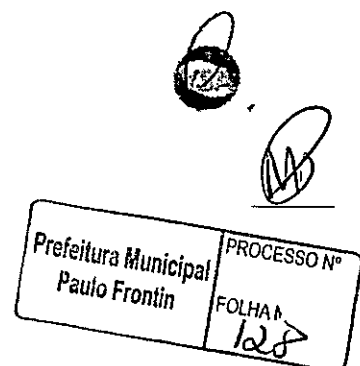
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo/PR, 03 OUT. 2018

☒ Felix Lucchese - Tabelião
☒ Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
☒ Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente
Selo de autenticação na última folha.

Enivaldo Tummiller
Téc. CRC PR 025669/0-2



EM BRANCO

7-11-11 MONTOLE NOTAR E COME CLARG
1000 Decatur, Chicago 11, Ill
COT 82001 1501 tel. (312) 370-1444
AUTOMATIC A.C.A.
1000 Decatur, Chicago 11, Ill
COT 82001 1501 tel. (312) 370-1444

[Faint, illegible handwritten notes]

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORADO ROCIO S.A.

CNPJ nº 75.802.348/0001-00

Campo Largo - PR

Notas Explicativas às Demonstrações ContábeisPeríodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017
Valores Expressos em reais**NOTA 16. DESPESAS FINANCEIRAS**

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Despesas Bancárias	164.559,83	276.450,71
Juros de Mora	767.216,48	448.780,62
Multas	456.097,67	238.595,46
IOF	2.021.202,30	1.001.413,04
Juros sobre financiamentos	24.007.770,81	18.053.651,84
Total	27.416.847,09	20.018.891,67

NOTA 17. RECEITAS FINANCEIRAS

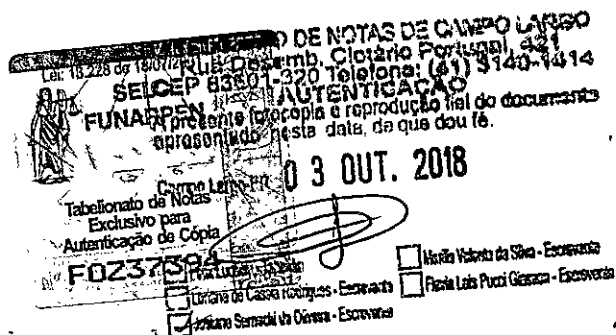
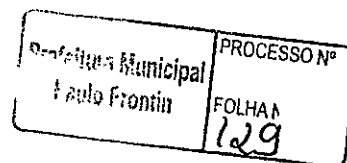
Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.151.156,86	383.380,36
Descontos Obtidos	207.690,25	670.948,98
Total	1.358.847,11	1.054.329,34

NOTA 18. PROVISÃO IRPJ E CSLL

Descrição	Saldo em 2017	Saldo em 2016
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	4.329.259,19	7.182.105,28
Contribuição Social Lucro Líquido	1.567.173,31	2.594.197,89
Total	5.896.432,50	9.776.303,17

NOTA 19. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de seguros, sobre os itens componentes do ativo imobilizado sujeitos a riscos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Enevaldo Tummier
Téc. CRC PR 02566910-2

EM BRANCO

2002 JUL 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.802.348/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 83.606-177	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO GERONIMO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3136-2501
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

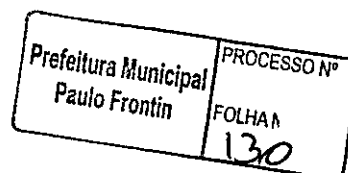
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2018** às **12:15:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(Assinatura)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 043457517-21

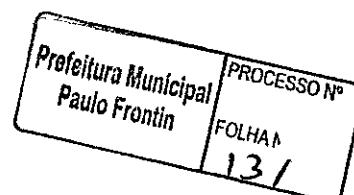
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.802.348/0001-00
Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Respeitado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



131



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75802348/0001-00
Razão Social: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LTDA
Endereço: R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 599 / LOTEAMENTO SAO GERO / CAMPO LARGO / PR / 83606-177

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

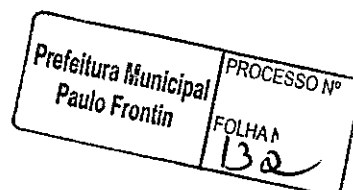
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2018 a 08/12/2018

Certificação Número: 2018110909393275278136

Informação obtida em 14/11/2018, às 08:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Certidão nº: 153960885/2018
Expedição: 16/07/2018, às 09:29:08
Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO RÓCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESO Nº	
FOLHA	133

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A
CNPJ: 75.802.348/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:10 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: 4C10.D3A2.4C3D.35F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 38287/2018

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 19410 - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A

CNPJ/CPF: 75.802.348/0001-00

Endereço: RUA MARIA AP. DE OLIVEIRA, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Largo

CEP: 83.606-177

Estado: Paraná

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[DATA DE EMISSÃO]

27/11/2018

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Campo Largo:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2015	Processo Parcelamento: 126/2015
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2016	Processo Parcelamento: 365/2016
Parcelamento	68-Parcelamento D.A (NORMAL)	2017	Processo Parcelamento: 684/2017

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Campo Largo - PR, 27 de novembro de 2018 .

135



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ

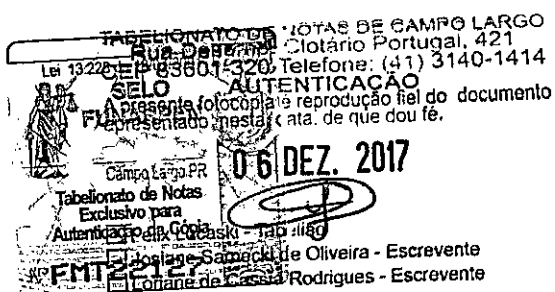
Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos e atestamos que a MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA ROCIO S/A, inscrita no CNPJ nº 75.802.348/0001-00, presta serviços de consultas médicas especializadas eletivas excedentes às ofertadas pela rede estadual do SUS "Sistema Único de Saúde" de forma satisfatória e regular a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE.

Campo do Tenente 04 de dezembro de 2017.



Atenciosamente,

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 78/2013

EM BRANCO

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/11/2018



CNES: 0013846	Nome Fantasia: HOSPITAL DO ROCIO	CNPJ: 75.802.348/0001-00
Nome Empresarial: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO	Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro: RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Número: 599	Complemento: ESTRADA DA LAGOA
Bairro: LOTEAMENTO SAO JERON	Município: 410420 - CAMPO LARGO	UF: PR
CEP: 83606-177	Telefone: 41 3136 2515	Dependência: INDIVIDUAL
	Reg de Saúde: 02	Gestão: ESTADUAL
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL	Subtipo: -	
Director Clinico/Gerente/Administrador: CARLOS MULLER NETO		
Cadastrado em: 05/06/2002	Atualização na base local: 24/10/2018	Última atualização Nacional: 25/11/2018
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO		

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
HOSPITAL DE ENSINO	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

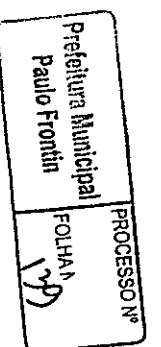
Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
AMBULATORIAL		SUS
INTERNACAO		PARTICULAR
INTERNACAO		PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO		SUS
SADT		SUS
SADT		PARTICULAR
SADT		PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA		PARTICULAR
URGENCIA		SUS
URGENCIA		PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		



Endereço Complementar

ENDERECO COMPLEMENTAR 1

Logradouro

RUA ROCHA POMBO

Telefone

21032515

Número

1080

Complemento

Município

CAMPO LARGO

Uf

PR

Cep

83601350

Serviço	Classificação	Tipo
122	001	PROPRIO
122	002	PROPRIO

ENDERECO COMPLEMENTAR 2

Logradouro

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Telefone

Fax

E-mail

Número

S/N

Complemento

Município

CAMPO LARGO

Bairro

Uf

PR

Cep

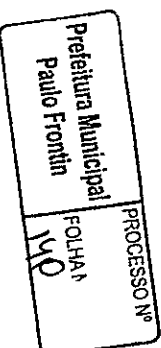
83606177

Serviço	Classificação	Tipo
---------	---------------	------

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Instalações físicas para assistência



(Handwritten signature)

Instalação	Cide./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	0
SALA DE ACOLOHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1	16
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	8
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	1	8
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	8
AMBULATORIAL		
CLÍNICAS BÁSICAS	1	0
CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	18	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	0
HOSPITALAR		
LEITOS RN NORMAL	0	18

LEITOS RN PATOLOGICO	0	52
SALA DE CIRURGIA	15	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
SALA DE RECUPERACAO	1	10

Serviços de

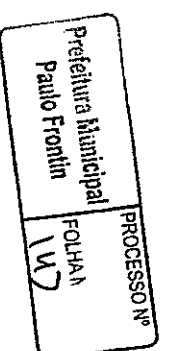
Serviço	Característica
BANCO DE LEITE	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Prefeitura Municipal
 1º e 2º Frontão
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 142

130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
154	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITO PATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITO PATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITO PATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM



121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
164	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144
---------------------------------------	--------------------------------

162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

	Descrição
REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA	
CIPA	
TRANSPLANTES DE ORGAOS	
MORTALIDADE MATERNA	
ETICA MEDICA	
ETICA DE ENFERMAGEM	
MORTALIDADE NEONATAL	
MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL	
NOTIFICACAO DE DOENCAS	
APROPRIACAO DE CUSTOS	
FARMACIA E TERAPEUTICA	
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
REVISAO DE PRONTUARIOS	

Serviços e Classificação

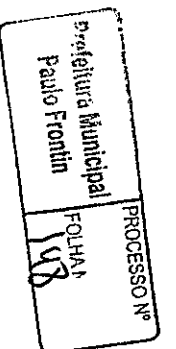
Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
154 - 001	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	SIM	0015334
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 006	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 144

146 - 002	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
164 - 007	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 005	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	DOENCA CORONARIANA (UCO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITO PATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	0016179
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITO PATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2639661

120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5162793
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	7124856
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	0016179
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2639661
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5162793
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	7124856
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 006	TRANSPLANTE	FIGADO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO



150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	SIM	0016233
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 007	TRANSPLANTE	PANCREAS	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO

140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 016	TRANSPLANTE	RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 008	TRANSPLANTE	RETIRADA DE ORGAOS	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE CI OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 004	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 010	TRANSPLANTE	VALVULAS CARDIACAS	NÃO	NAO INFORMADO

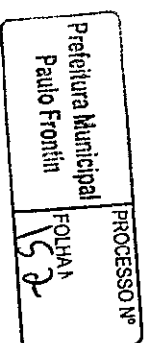
Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Hospitalar - Leitos

COMPLEMENTAR	Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL			
UTI ADULTO - TIPO II		8	8
UTI ADULTO - TIPO III		161	161
UTI CORONARIANA TIPO II - UCO TIPO II		25	25
		10	10

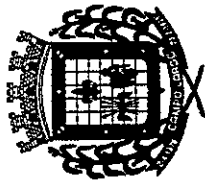
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	85	85
UTI NEONATAL - TIPO III	19	19
UTI PEDIATRICA - TIPO II	13	13
UTI PEDIATRICA - TIPO III	12	12
ESPEC - CIRURGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	5	5
CARDIOLOGIA	16	16
CIRURGIA GERAL	60	50
GASTROENTEROLOGIA	10	10
GINECOLOGIA	10	5
NEUROCIRURGIA	20	20
ONCOLOGIA	30	30
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	35	35
PLASTICA	7	2
TORACICA	5	5
TRANSPLANTE	22	22
ESPEC - CLINICO		
CARDIOLOGIA	85	80
CLINICA GERAL	104	94
NEUROLOGIA	55	55



Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ONCOLOGIA	15	15
PNEUMOLOGIA	60	60
OBSTETRICO		
OBSTETRICA CIRURGICA	15	15
OBSTETRICA CLINICA	15	15
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	6	6
PEDIATRIA CLINICA	10	10

Data desativação: --

Motivo desativação: --



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

ANO: 2018

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

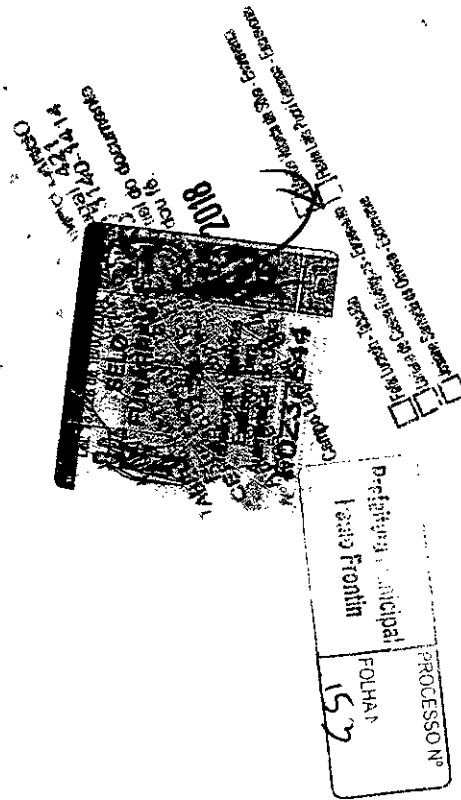
RAZÃO SOCIAL: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO Ltda.

RAMO (S) DE ATIVIDADE ECONÔMICA: HOSPITAL

ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599 – SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 75.802.348/0001-00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DR CARLOS MULLER NETO – CRM 6130



Campo Largo, 05/01/2018

[Signature]
Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
www.campolargo.pr.gov.br

Técnico da Visa

[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Christiane B. Piatan Chemin

Técnico da Visa

É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFAZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

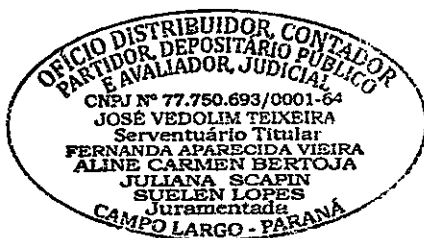
CNPJ 75.802.348/0001-00, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 28 de Novembro de 2018

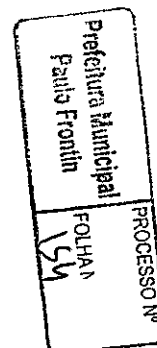
SUELEN LOPES

Suelen Lopes
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Clotilde Portugal, 421
CEP 83601-320 - Telefone: (41) 3140-1414
ATENTICAÇÃO
A presente foi colada em reprodução fiel do documento apresentado nesta data de 28/11/2018.
Campos LARGO, 28 de NOV. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Atividades de Tabelião
Josiane Samacki de Oliveira - Escrevente
Lorena de Cassia Rodrigues - Escrevente
Kara Regina Rocha Vieira - Escrevente



AS

EM BRANCO

FORAL JOMU, 24 02 1964, 10.11.11
LARGO, 14.02.1964
14.02.1964
U A 3
14.02.1964
14.02.1964

14.02.1964
14.02.1964
14.02.1964
14.02.1964



Edital de Pregão Presencial Nº 77
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 30/11/2018, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 77 destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9578 MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A

CNPJ: 75.802.348/0001-00

ITEM 1 - SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES EM INSTITUIÇÃO COM COMPETÊNCIA HOSPITALAR DE ALTA-COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAMENTO, SE NECESSARIO, PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9578	MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A	Sim	28.000,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A	0,0000	28.000,0000	

O licitante MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A pelo valor de R\$ 28.000,0000 (vinte e oito mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 30 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

- Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO

- Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- Membro

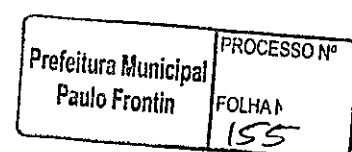
RAFAELLA CARUS GODOY

- Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO SERGIO POLONHA

- Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 590/2018
Processo de Licitação: 583/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, CNPJ nº 77.007.474/0001-90, situada a Rua Rui Barbosa nº 204 através do Sr. Prefeito Municipal Nome Titular torna público para conhecimento dos interessados o

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 583/2018
b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/12/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009578 - MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A	1	0,0000	336.000,00
	1		336.000,00

Paulo Frontin, 7 de Dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 223/2018

Pregão Presencial 77/2018

Processo Administrativo nº. 590/2018

Origem: Departamento Compra e Licitação

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach, Sr. Antonio Gilberto Gruba e outros.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 74 a 79 dos autos foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 30/11/2018. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 80 e 81, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 30/11/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e no instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHA S
1	Maternidade e Cirurgia N. Sª do Rocio	75.802.348/0001-00	Mario Sérgio Polonha	751.778.389-00	83 a 100

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 83/100), verificando-se, assim, que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 101 a 102 dos autos.

09 – Como houve apenas a participação de 1 (uma) empresa, o pregoeiro atendendo o princípio da vantajosidade, negociou diretamente com o fornecedor, não existindo etapa de lances.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTE VENCEDOR
Maternidade e Cirurgia N. Sª do Rocio	75.802.348/0001-00	

Passo a análise dos requisitos de habilitação. O licitante atendeu os requisitos de qualificação fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica. Desse modo não vejo qualquer situação capaz de inabilitá-lo.

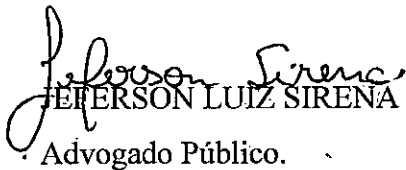


12. Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que em relação ao lote 1, deve o licitante ser declarado vencedor, adjudicado e homologado o processo.

Este é o Parecer.

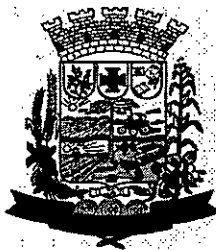
A superior Consideração.

Paulo Frontin, Paraná, 07 de Dezembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

ÓAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 77/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição Hospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R\$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 77/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição Hospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pela central de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

Onde le-se : UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R\$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.950,00

Leia-se : MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A R\$: 28.000,00

TOTAL GERAL: R\$: 336.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 590/2018
Processo de Licitação: 583/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 583/2018
b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/12/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS EXCEDENTES AO OFERTADO PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, PELO GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PAULO FRONTIN EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO S/A (9578)

1 SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICO-HOSPITALARES EM INSTITUIÇÃO COM COMPETÊNCIA HOSPITALAR DE ALTA-COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAMENTO, SE NECESSARIO, PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE	MES	12,00	0,0000	28.000,00	336.000,00
--	-----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 336.000,00

Total Geral: 336.000,00

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 590/2018
Processo de Licitação: 583/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (1070)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 77/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 77/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R\$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio Marcelo Kohut

Código Identificador: 199AFCE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2018. Edição 1649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 77/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição Hospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pela central de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente vencedora e valor adjudicado

Onde le-se : UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA.
R\$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.950,00

Leia-se : MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A R\$: 28.000,00

TOTAL GERAL: R\$: 336.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador: BE91ED86

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2018. Edição 1650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
77/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO
S/A
CNPJ.....: 75.802.348/0001-00
Valor.....: R\$ 336.000,00
Vigência.....: 11/12/2018 à 10/12/2019
Objeto.....: Contratação de Instituição Hospitalar para a realização
de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado,
pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de
Saúde, para o atendimento à população de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:932F0101

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2018. Edição 1651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>